



RESOLUÇÃO Nº 168/2023

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR DANIEL MAX JARRY SENA, NO CHILE, AOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 045/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/28756, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a equivalência dos estudos realizados por Daniel Max Jarry Sena, no Chile, aos do 4º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

Art. 2º Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 5º ano do Ensino Fundamental, em qualquer escola do estado da Paraíba.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 2 de março de 2023.